



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.014, DE 11 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Município de Lambari a firmar Convênio com a Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, objetivando manutenção dos referidos entes, ante a existência de interesse público.

Art. 2º. As condições e as obrigações das partes conveniadas serão aquelas estabelecidas em Termo de Convênio o qual será encaminhado à Câmara Municipal para as devidas providências.

Art. 3º. Compete a Prefeitura Municipal de Lambari:

- a) Acompanhar a execução financeira através do Setor de Contabilidade;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais que disciplinam a aplicação dos recursos públicos;
- c) Examinar, aprovar e consolidar as prestações de contas em relação aos convênios a serem celebrados.

Art. 4º - Compete aos Entes:

- a) Encaminhar à Prefeitura Municipal de Lambari, mensalmente a prestação de contas dos recursos recebidos;
- b) Deverá acompanhar a prestação de contas a documentação original comprobatória das despesas para efeito de apreciação e aprovação do órgão financeiro municipal;

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei, observadas as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Art. 6º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lambari, 11 de julho de 2017


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 11/07/2017  Chefe de Gabinete.